

FII VBI Logístico (LVBI11)

FATO RELEVANTE

FATO RELEVANTE - RECUPERAÇÃO JUDICIAL AMERICANAS S.A.

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("**Administradora**"), e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 ("**Gestora**"), na qualidade de, respectivamente, Administradora e Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGÍSTICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.629.603/0001-18 ("FII VBI LOG"), comunicam aos cotistas e ao mercado em geral em atenção às recentes notícias e desdobramentos relacionados à recuperação judicial da **AMERICANAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.776.574/0022-80 ("Americanas S.A." ou "Locatária") (a "Recuperação Judicial") que:

- I. Conforme informado em Fato Relevante publicado em 01 de junho de 2021, o FII VBI LOG concluiu naquela data a aquisição de ações preferencias que representam 70% (setenta por cento) do capital social da empresa **ARATULOG ARMAZENAGEM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.267.749/0001-53 ("Aratulog"), detentora de um ativo localizado na região metropolitana de Salvador - BA denominado VBI Aratulog e que possui, dentre seus locatários, a Americanas S.A.
- II. Perante a disponibilização da relação de credores formulada pela Americanas S.A. nos autos da Recuperação Judicial, a Administradora e Gestora tomaram ciência que a Aratulog foi listada pela Locatária como titular de créditos alegadamente concursais, sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, no montante de R\$871.938,78 ("Créditos"), sendo que a Associação da Instituidora e dos Locatários do VBI Log Aratu (associação responsável pelo custeio da gestão das áreas comuns do empreendimento VBI Aratulog) é titular de créditos alegadamente concursais no valor de R\$386.232,58.
- III. O FII VBI LOG esclarece que não há, na presente data, valores devidos a título de aluguel não pagos e que o último aluguel referente à competência de dezembro de 2022, devido em janeiro de 2023, foi integralmente pago pela Locatária. Desta forma, o FII VBI LOG irá apurar a natureza de referidos Créditos, sendo que o aluguel referente à ocupação do imóvel pela Locatária no mês de janeiro de 2023 é devido em fevereiro de 2023.
- IV. Por fim, a Administradora e a Gestora informam que estão acompanhando ativamente os desdobramentos do caso para tomar todas as medidas cabíveis, juntamente com assessor legal da Aratulog, e manterão os cotistas e o mercado informados sobre eventuais acontecimentos que possam de alguma forma impactar o Fundo e seus cotistas.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 25 de janeiro de 2023.



ri@vbirealestate.com



www.lvbi11.com.br